



LEI MUNICIPAL Nº 1.528 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.454 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu, Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2022/2025, lei municipal nº 1.454 de 12 de novembro de 2021, para elaboração do orçamento 2024.

Art. 2º - Fica criada a ação no PPA 2022/2025, lei municipal 1.454, de 12 de novembro de 2021 a seguir discriminada:

Programa	Ação	Valor
		2024
0000	0.025 - TRANSFERENCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 22 de novembro de 2023.


Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal